

LEI Nº 252/2002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL NESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Moradores de Alto Brito, 01(um) imóvel situado na comunidade de Alto Brito, medindo 10m (dez) metros de frente por 10m (dez) metros de fundos, limitado ao leste com terras de acessos a CE 023, ao oeste com terras da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, ao norte com terras do Sr. Caetano Guedes e ao sul com terras da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

**Art. 2º** - O referido imóvel será utilizado para construção de uma Caixa D'Água visando a complementar o complexo de distribuição d' água do Alto Brito com vistas a atender as necessidades da comunidade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, aos 27 de fevereiro de 2002.

*Jose Ribamar Barros*  
JOSÉ RIBAMAR BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>Câmara Municipal de Itaiçaba</b>	
PROTOCOLO N.	034/2002
DATA	09 / 04 / 19 2002
<i>[Assinatura]</i>	